



CRN-8

MANUAL DE APLICAÇÃO
DA MARCA

VERSÃO 1.0 | CURITIBA (PR)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
O CRN-8	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
NOSSA HISTÓRIA	8
RESPONSABILIDADE	11
LOGOTIPO	13
APLICAÇÃO DA MARCA	32
POSICIONAMENTO DA MARCA	37
REFERÊNCIAS	41
EXPEDIENTE	42

INTRODUÇÃO

Este manual apresenta a identidade visual instituída para o Conselho Regional de Nutrição 8^a Região (CRN-8) com base na Resolução CFNº 787 de 12 de setembro de 2024, que estabelece a disponibilização e publicização do respectivo material nos canais de comunicação da instituição, bem como instrui a importância de cada regional possuir o próprio manual de marca institucionalizado.

A imagem institucional de uma organização representa a percepção do público sobre ela, o que inclui seus valores, cultura, ações e credibilidade. Para construir tal imagem é necessário planejamento e definições estratégicas que corroboram com a salvaguarda da reputação de uma organização, seja pública ou privada. Esse é um ativo intangível que deve ser respeitado pelos diversos stakeholders (parceiros).

Portanto, neste material, transportamos de forma visual o contexto histórico, valores e a identidade do CRN-8, apresentando sua linguagem, cores, tipografia e demais elementos da marca para o seu uso adequado e que respeite a soberania do órgão nos mais diversos ambientes. Assim, as informações aqui contidas devem ser fixadas e fortalecidas para o bom funcionamento da imagem institucional e da comunicação do órgão com toda a sociedade.

O presente manual tem por objetivo:

- Apresentar as informações referentes ao CRN-8;
- Especificar os elementos que compõem a marca;
- Registrar e formalizar os princípios e normatizar os usos dos elementos gráficos que compõe a marca;
- Apresentar aplicações da marca nos mais diversos contextos institucionais e peças produzidas;
- Orientar os processos de produção das peças de comunicação visando a padronização e difusão correta da marca.

O Manual de Marca deve ser respeitado por todos os membros da instituição, sem diferenciação hierárquica, incluindo Plenário, Diretoria, Gerências, Coordenações, Assessorias e demais colaboradores do Conselho Regional de Nutrição 8^a Região. Eventuais alterações devem ser avaliadas pelo setor de Comunicação que, em conjunto com os demais stakeholders da instituição, entenderão a necessidade, ou não, de mudanças na estratégia da comunicação do órgão. Em caso de dúvidas, mande um e-mail:

comunicacao@crn8.org.br



O CRN-8

O Conselho Regional de Nutrição 8^a Região (CRN-8) é uma autarquia sem fins lucrativos, de interesse público, com poder delegado pela União para normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício e as atividades da profissão de nutricionista e do técnico em nutrição e dietética.

O Paraná foi o primeiro estado do Brasil a possuir um regional como única, devido a crescente demanda de profissionais na região. Essa conquista é motivo de orgulho para toda nutrição paranaense. Desta forma, a marca do CRN-8 se associa muito com os elementos tradicionais da história e cultura do Paraná, vide a sua logo ser composta por uma araucária – árvore símbolo do estado.

Assim, o CRN-8 integra o Sistema CFN/CRN, composto pelo Conselho Federal de Nutrição e os demais regionais, que ao todos somam 11.

A identidade do CRN-8 é independente e única, não sendo necessária seguir o padrão de identidade visual do Conselho Federal. Contudo, o bom relacionamento entre as esferas estaduais com a federal contempla a possibilidade de parcerias exitosas na composição da marca e demais aplicações.



MISSÃO

Defender o direito humano à alimentação saudável, contribuindo para a promoção da saúde da população, mediante a garantia do exercício profissional competente, crítico e ético.

VISÃO

Ser reconhecido como organização com visão sistêmica e atuante em disciplinar, orientar e fiscalizar a área de alimentação e nutrição.

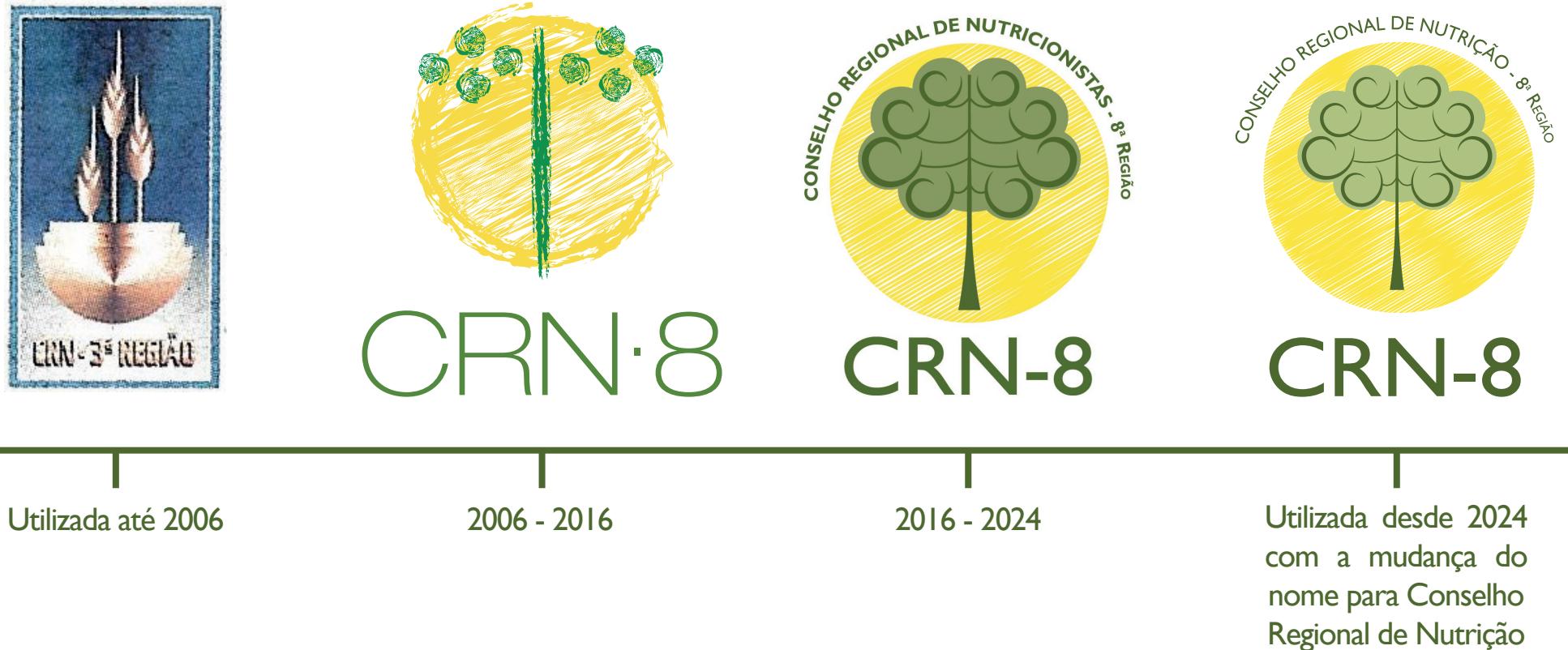
VALORES

Conduta ética;
Transparência;
Respeito às pessoas;
Responsabilidade técnico-científica;
Responsabilidade socioambiental.



NOSSA HISTÓRIA

Até 2006, o Paraná era contemplado pela jurisprudência do CRN-3, que também representa os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A partir da criação do CRN-8, a logo passou por duas mudanças importantes desde a inicial, conforme apresentado na linha do tempo abaixo.



Até a recente redação deste manual, a logo a ser utilizada deve a mais recente apresentada, salvo exceções como campanhas comemorativas temporárias que podem ocorrer. Nestes casos, o Setor de Comunicação irá repassar a logo usada.

Identificação

Nome: Conselho Regional de Nutrição 8ª Região

Abreviação: CRN-8

Ramo de atividade: órgão público regional de fiscalização

Endereços:

Sede: Rua Marechal Deodoro, 630, – sala 2020. Edifício Itália, Curitiba (PR) | CEP: 80010-010

Delegacia: Rua Dr. Elias César, 55 – sala 1003. Edifício City Hall Center, Londrina (PR) | CEP: 86015-640

Site: www.crn8.org.br

E-mail: crn8@crn8.org.br



RESPONSABILIDADE

O CRN-8 dispõe de um Setor de Comunicação estruturado que possui a responsabilidade de formular as diretrizes para aplicação da identidade visual do conselho nos mais diversos formatos de comunicação, como layouts de comunicação visual, redes sociais, e-mails, informativos impressos e entre outros. A Comunicação deve indicar padrões, políticas de identidade visual e aplicação da marca para o CRN-8, sendo indevida qualquer alteração que não seja aprovada ou previamente comunicada ao setor responsável.

No mais, a aplicação da identidade visual do CRN-8 é livre por parte das unidades internas do conselho, fornecedores e parceiros, bem como membros da sociedade civil-organizada que representam devidamente o órgão nas entidades de controle social, desde que observados e estipulados o padrão deste manual.

Em caso de dúvidas ou contextos em que a aplicação de qualquer elemento visual do CRN-8 foge às regras aqui expostas, deve-se ser submetida ao Setor de Comunicação para deliberação adequada.





LOGOTIPO

Mudança de nomenclatura

Desde 2024, o Sistema CFN/CRN teve sua nomenclatura alterada de Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas para Conselhos Federal e Regionais de Nutrição. A mudança alinha-se ao processo de regularização do técnico em nutrição e dietética (TND), que passou a ser oficialmente representado pelo Sistema em concordância com a Lei nº 14.924/2024.

Até então, o CFN/CRN era o único órgão da área da saúde cuja denominação fazia referência direta à profissão — "nutricionista" — e não à área de conhecimento. Com a alteração, buscou-se adotar uma nomenclatura mais abrangente e compatível com os princípios da representação institucional.

Dessa forma, qualquer aplicação atual do termo "nutricionista" para se referir ao Sistema pode remeter a materiais anteriores à mudança. No entanto, a partir de 2025, o uso da nomenclatura antiga em novos materiais é considerado inadequado e deve ser evitado, em conformidade com as diretrizes do CFN.

Aqui será detalhado a aplicação da logo e as suas diretrizes, explicando como devem ser usadas bem como as limitações. Orientamos que seja sempre seguido a recomendação aqui apresentada para manter a devida aplicação dos elementos gráficos.

Conceito

O conceito da logo do Conselho Regional de Nutrição 8^a Região começa com a separação da representação do Paraná do Conselho Regional de Nutrição 3^a Região, que antes fiscalizava as unidades federativas de São Paulo, Mato Grosso do Sul e o próprio Paraná.

Com o aumento da quantidade de inscritos no estado do sul, um estudo realizado pela então diretoria do CRN-3 mostrou que o Paraná poderia se tornar um regional independente, sendo então, incentivada a sua separação. Desta forma, o CRN-8 nasceu como sendo o primeiro regional do Sistema CFN/CRN a representar um único estado.

A construção para uma identidade visual deveria refletir elementos típicos do Paraná, reforçando a sua cultura e se tornando uma referência para os profissionais.

A logo do CRN-8 é constituída por uma araucária, árvore nativa do sul do Brasil, também conhecida como pinheiro-do-paraná. Ao redor da árvore está composto um círculo decorado na cor amarela, que representa otimismo e

vitalidade, o que fazia muito sentido em um momento de criação de uma nova regional.

Ao lado da árvore vem a sigla CRN-8 em verde, na sua forma padrão, sendo essa cor utilizada para representar a área da saúde.

Existem duas versões completas da logo que podem ser utilizadas de forma vertical, com a sigla abaixo da árvore e o nome completo em cima realizando uma curvatura ao longo do círculo; ou então no formato horizontal, onde o texto fica disposto ao lado direito acompanhando a direção de leitura horizontal.

A existência de versões condiz com o preceito da multiplicidade, visto que em determinados materiais a marca não comporta a aplicação da sua versão principal. Sendo assim, encontram-se alternativas que podem ser usadas sem perder a institucionalidade da logo.

VERSÃO COMPLETA – VERTICAL

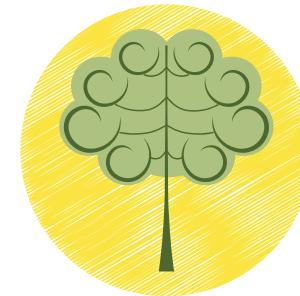
Por versão completa entende-se a aplicação da logo com o símbolo da araucária junto a tipografia do CRN-8. Essa versão é comporta no formato vertical com o nome do órgão por extenso na parte superior.

VERSÃO COMPLETA – HORIZONTAL

Refere-se à aplicação do símbolo da araucária acompanhado apenas da sigla CRN-8, sem a nomenclatura completa do Conselho. Esta versão é indicada quando a leitura do nome por extenso é comprometida, seja por limitações de espaço ou por aplicações em que a tipografia menor perderia clareza.

VERSÃO RESUMIDA – APENAS ÍCONE

Refere-se a versão em que apenas o ícone da araucária é utilizado sozinho, sem a presença da tipografia. Esta deve ser usada em momentos que a leitura da tipografia fique prejudicada ou quando a utilização é feita em áreas que as proporções das peças são reduzidas, o que dificultaria a leitura.



ícone



versão completa vertical



versão completa horizontal

Versões alternativas

A identidade de marca do CRN-8 precisa estar adaptada às mais diversas possibilidades de aplicação. Isso significa que versões alternativas são aceitas em situações específicas e que devem obedecer às regras a seguir.

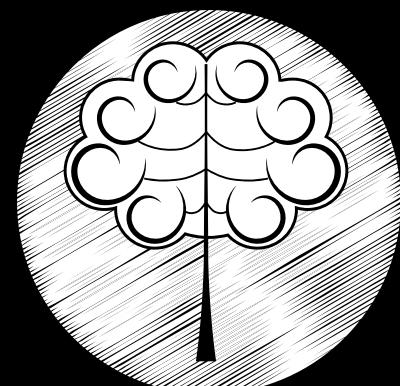
As regras de aplicações das versões alternativas também podem ser utilizadas quando usado apenas o ícone, sem a tipografia.

IMPORTANTE: Toda aplicação da logo deve ser feita em formato vetorizado para evitar modificações que descaracterizem a identidade, como tamanho da letra e alteração nos traços.

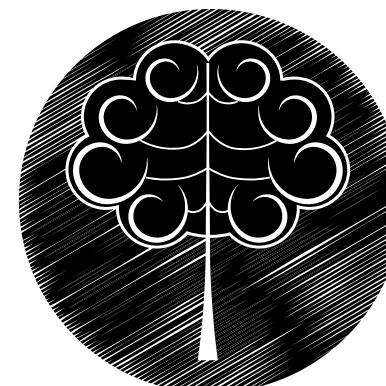


O modelo de logo com a aplicação do ícone e a tipografia em formato monocromático (toda branca) deve ser usado apenas em aplicações de notificações oficiais de luto/falecimento.

Importante: essa versão não deve ser usada em fundos coloridos fora desse contexto.



O modelo de logo com a aplicação do ícone e a tipografia em formato monocromático (todo na cor preta) deve ser usado em aplicações para fundos impressos em preto e branco com fundo branco, como por exemplo, um jornal.



A tipografia representa um elemento essencial no sistema visual do CRN-8. As fontes da instituição são reproduzidas em padrões gráficos e trazem a singularidade para a identidade visual.

A fonte principal da marca não deve ser alterada sob nenhuma circunstância e o seu mau uso representa uma descaracterização da marca. Fontes auxiliares são usadas nas seguintes especificações:

- a. Textos e títulos de materiais gráficos do CRN-8;**
- b. Nos logos dos programas contínuos do CRN-8;**



Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii
Jj Kk Ll Mm Nn Oo Pp Qq Rr
Ss Tt Uu Vv Ww Xx Yy Zz

1234567890
“!@#\$%&*()?:;

GILL SANS MT

Família tipográfica sem serifa escolhida para compor aplicações secundárias da marca, trazendo leveza, clareza e legibilidade.



aA

regular
italic

bold
bold italic

Tipografias aceitas em demais materiais

Na criação de peças gráficas para os mais diversos fins, o uso da fonte principal e auxiliar devem ser aplicados de forma equilibrada, concisa e combinadas, sem distorções.

Contudo, outras fontes podem ser utilizadas para compor o material gráfico, não se limitando aos aqui apresentados, desde que não comprometam a identidade visual do conselho e faça sentido no contexto.

FONTES ACEITAS:

Montserrat

Helvetica Neue World

Archivo Black

PT Sans Pro

Lato

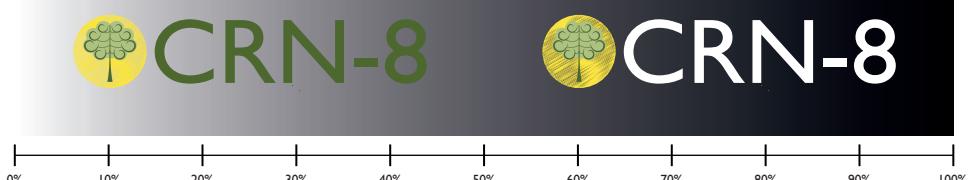
Aplicação em fundos e suas versões

Com a gama de opções de fundos que podem necessitar a aplicação de uma logo do CRN-8, os exemplos ao lado mostram a melhor aplicação a depender do fundo em que a logo será aplicada. O diagrama serve como forma de orientar sobre as melhores possibilidades de inserção da marca, considerando a diversidade de cores que podem estar presentes em um material de comunicação.

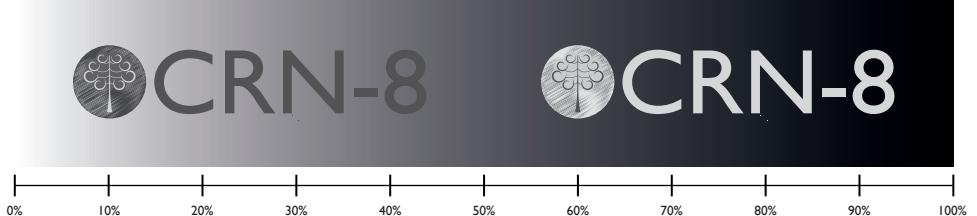
Para o logotipo com cores, a preferência é que seja aplicado em fundo branco, sendo aceito fundos coloridos quando estes não gerarem dificuldade de leitura na marca. Havendo interferência, deve ser usada as marcas monocromáticas.

IMPORTANTE: A aplicação da marca do CRN-8 em materiais desenvolvidos por outras instituições deve ter anuênciam do Setor de Comunicação do conselho.

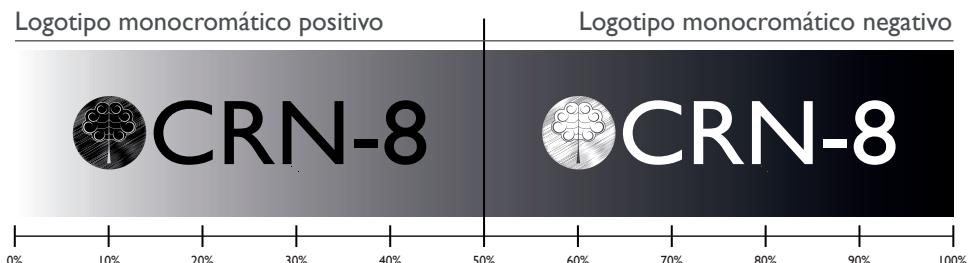
Logotipo colorido (ajuste o fundo para garantir bom contraste e facilidade de leitura)



Logotipo em escala de cinza



Logotipo monocromático positivo



Logotipo monocromático negativo

Redução

A redução é o limite máximo em que o logo do CRN-8 pode ser reduzido, como forma de garantir que a legibilidade da marca se mantenha intacta, mesmo em contextos com restrições de tamanho.

Por isso, foi estabelecida a redução máxima permitida para a inserção da marca que deve ser respeitada, conforme mostrado ao lado.

Ressalta-se que todos os elementos devem ser reproduzidos integralmente e as proporções respeitadas, evitando espaçamentos desnecessários e a desconfiguração das formas.

Impresso



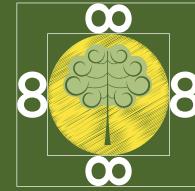
Digital



Espaço de segurança

O espaço de segurança (também chamado de arejamento e/ou recuo) é uma área que deve estar livre ao redor do logo, sem a inserção de outros elementos gráficos tais como fotos, vídeos e outras logos.

Além disso, esse espaço de segurança precisa estar sem a interferência de margens dos materiais impressos e digitais.



Cores institucionais

As cores institucionais são a identidade da marca do CRN-8. Elas são de grande importância para a composição gráfica e visual da instituição, bem como contribui para rápido reconhecimento do órgão por parte do público.

O uso consistente das cores pertinentes à marca contribui para criação do senso de pertencimento e gera identidade única ao CRN-8. Isso é de grande relevância para a construção de harmonia e coerência da marca.

Atualmente, a marca apresenta 7 cores principais, que podem ser usadas em combinação.

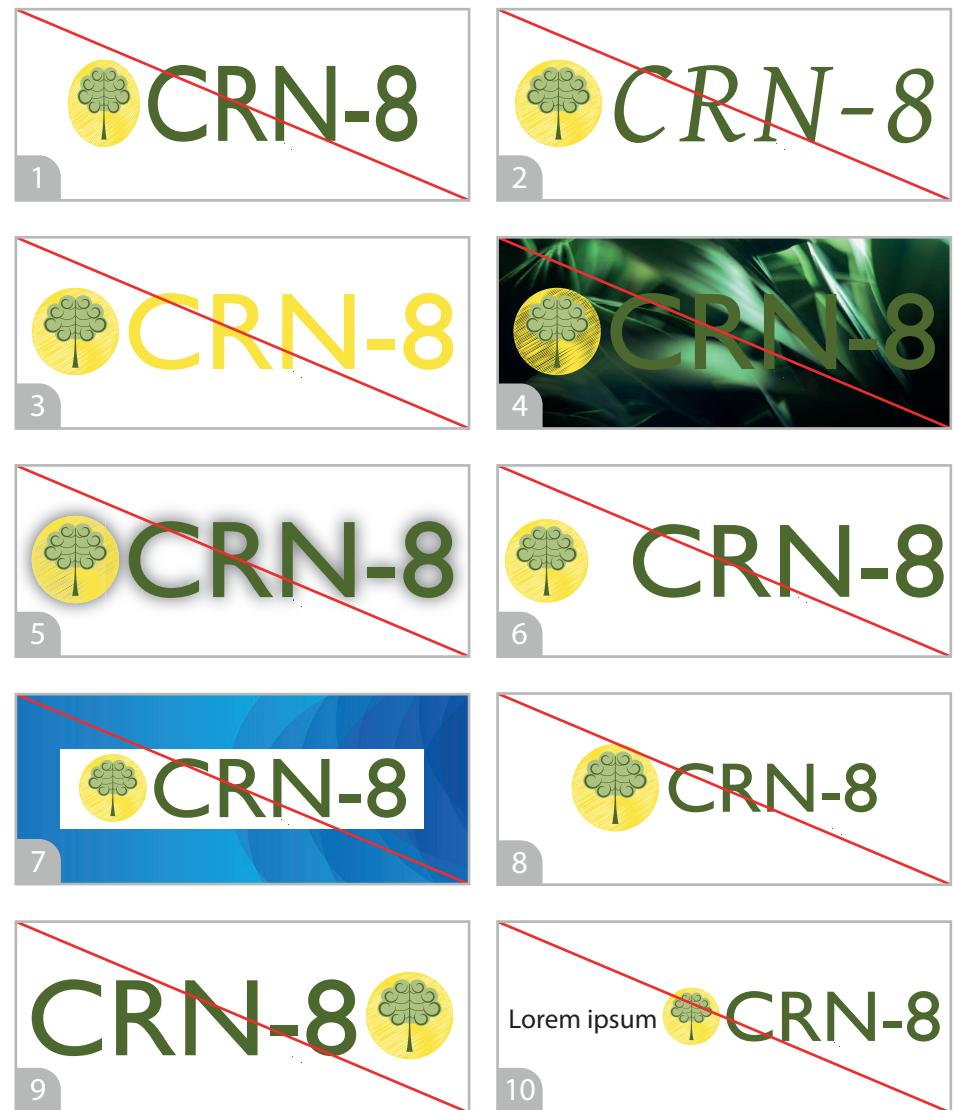
CMYK							
Impressos	C = 69% M = 37% Y = 100% K = 28%	C = 35% M = 11% Y = 62% K = 0%	C = 12% M = 100% Y = 100% K = 04%	C = 00% M = 51% Y = 88% K = 00%	C = 00% M = 22% Y = 86% K = 00%	C = 87% M = 51% Y = 19% K = 04%	C = 61% M = 97% Y = 07% K = 01%
RGB							
Mídia Digital	R = 82% G = 107% B = 40%	R = 184% G = 197% B = 123%	R = 204% G = 21% B = 23%	R = 243% G = 145% B = 42%	R = 254% G = 201% B = 48%	R = 24% G = 106% B = 156%	R = 129% G = 40% B = 127%
HEXADECIMAL	#526B28	#B8C57B	#CC1517	#F3912A	#FEC930	#186A9C	#81287F
PANTONE	18-0330 TCX	14-0116 TCX	18-1664 TCX	15-1262 TCX	13-0758 TCX	18-4045 TCX	19-2924 TCX
Cores Especiais							

Uso Indevido

O uso indevido é a aplicação da marca em formato que **descaracteriza** a identidade do CRN-8, atrapalhando a fixação, deteriorando a imagem e a tornando inaplicável.

Ao lado estão alguns exemplos de aplicações indevidas, que servem para evidenciar o que **NÃO** deve ser feito.

1. Não achate, alongue ou deixe a logo em formato desproporcional;
2. Não altere a tipografia;
3. Não mude as cores;
4. Não aplique sobre fundos que a deixem ilegíveis;
5. Não use sombras ou efeitos 3D;
6. Não separe o símbolo da tipografia;
7. Não aprisione a marca em contextos que aplicação com fundo transparente pode ser usada;
8. Não altere as proporções;
9. Não descaracterize a marca alterando ou separando os seus elementos;
- 10 Não use a marca no meio de algum texto.



Programas Institucionais do CRN-8

O CRN-8 também possui identificações para programas institucionais de atuação contínua. Essas logos foram criadas para acrescentar identidade aos projetos, mas reforçando a sua permanência no escopo estratégico do conselho.

Tal qual as informações apresentadas aqui para a logomarca principal, as logos dos programas devem respeitar as mesmas regras visualizadas para aplicação adequada em seus materiais.

Atualmente, o CRN-8 possui as seguintes marcas de programas:

1. PROGRAMA REPRESENTAÇÃO
2. VALORIZANDO OS 60+
3. CRN-8 JOVEM



Programa RepresentAÇÃO

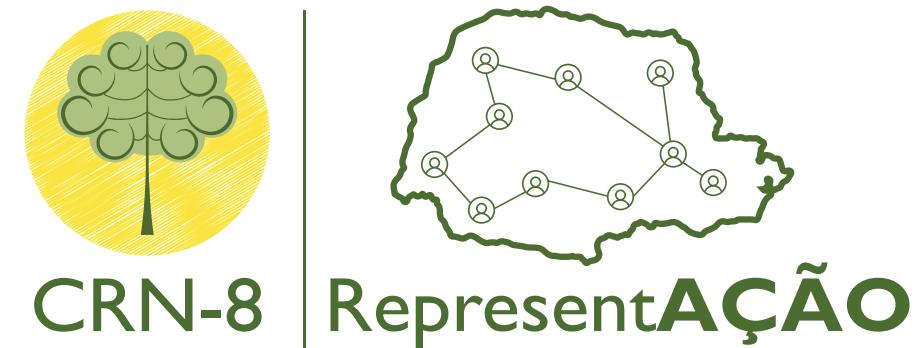
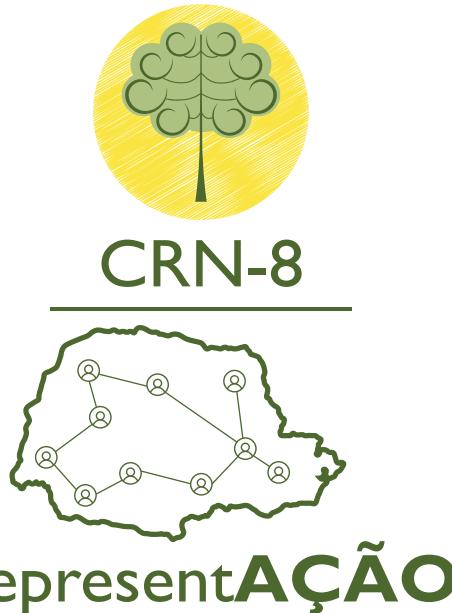
O Programa RepresentAÇÃO foi criado em 2023 para ampliar e fortalecer a representatividade dos nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética em todas as regiões do Paraná.

O programa também busca viabilizar a realização de ações do conselho nas instituições de ensino superior e técnico do estado, expandindo a sua atuação para além da capital.

Além disso, o programa também contribui com a ampliação de ações políticas na região e se estabelece como canal de comunicação com os inscritos de outras regiões.

A identidade é representada pela logo do CRN-8 com a inserção do símbolo que evidencia o programa. A logo é composta pela palavra RepresentAÇÃO com a mesma tipografia e tamanho do texto CRN-8 junto a um mapa do Paraná conectando dez ícones com rostos, para representar as dez mesorregiões do estado.

A aplicação separada do ícone apenas do programa não é permitida.



Valorizando 60+

Valorizando os 60+ é um programa com o propósito de valorizar a vida e a história de profissionais com mais de 60 anos, sendo nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética que enfrentaram desafios e pavimentaram o caminho para novas gerações.

Para assuntos relacionados ao projeto, usamos a logo especial feita para esse assunto.



CRN-8 Jovem

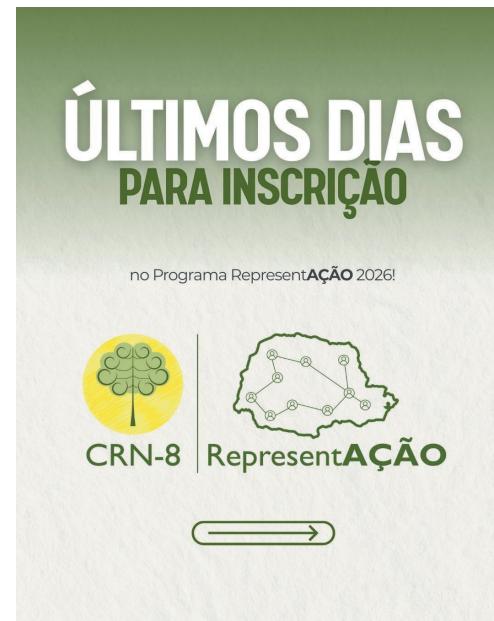
O CRN-8 Jovem é um programa promovido pela Comissão de Formação Profissional (CFP), que visa aproximar o acadêmico de graduação em nutrição e o acadêmico do curso técnico em nutrição e dietética do Sistema CFN/CRN. Os alunos podem participar de atividades, ações, dinâmicas e atuam como multiplicadores da missão do conselho em suas instituições de ensino.



Exemplos de aplicação logos programas e promocionais



Logo promocional de 20 anos
(uso apenas em 2026)



Aplicação da logo do Programa
RepresentAÇÃO



Aplicação da logo do Programa
Valorizando os 60+

APLICAÇÃO DA MARCA



A aplicação da marca são as diretrizes que definem a forma como deve ser usada a identidade visual do CRN-8 em diversos produtos.

Estas diretrizes orientam padrões de apresentação visual, que respeitem a identidade da marca, bem como prevê um equilíbrio gráfico nas peças e materiais aplicados. A correta aplicação garante consistência à marca, evita erros e previne sua deterioração.



Posições

Em um material gráfico, a logo do CRN-8 pode adotar algumas posições estratégicas. Ela pode ficar posicionada na parte superior alinhada à direita ou centralizado. Na parte inferior, de preferência, centralizado.

O alinhamento deve considerar a melhor posição conforme o material a ser editado e pode ser reproduzido pela logo completa (ícone + tipografia), ou apenas com o ícone. O importante é que ela respeite a margem do material, garantindo a área mínima de arejamento, tal como o tamanho mínimo e máximo da logo.

Lembre-se: a melhor posição deverá considerar e privilegiar a importância da leitura.

Confira exemplos da aplicação em diversos contextos:

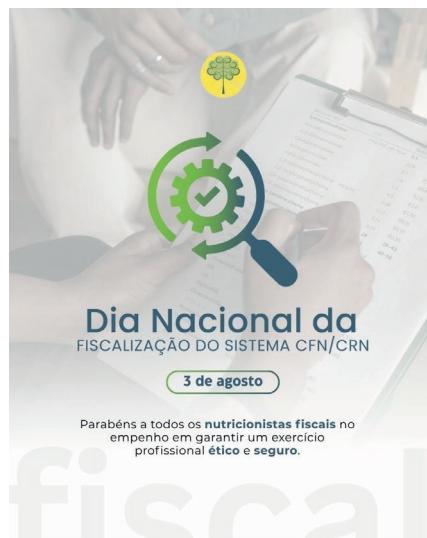




ATUALIZE SEUS DADOS

Atenção Nutricionistas e TNDs, mantenham seus dados cadastrais atualizados no Portal 24 Horas!

ACESSE:

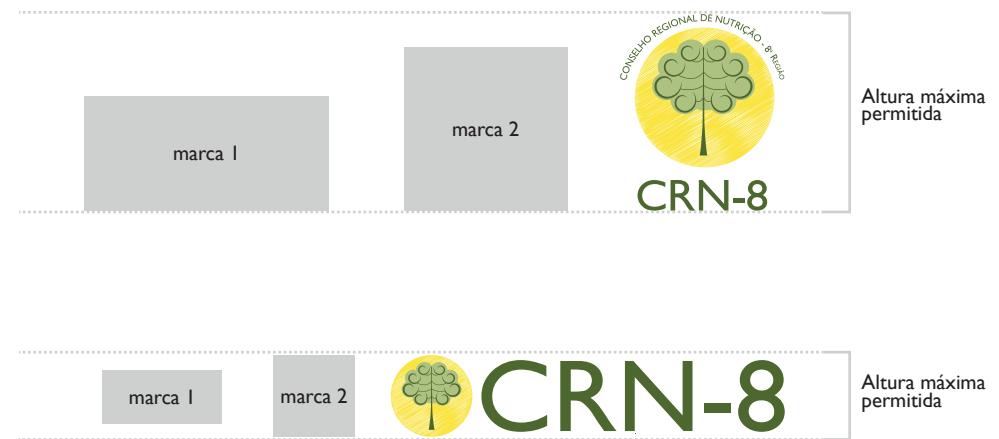


Aplicações com outras marcas, autarquias ou parcerias

Institutos e autarquias que tiveram parceria com o CRN-8 deverão, obrigatoriamente, assinar comunicados, documentos e materiais institucionais referentes à parceria, acompanhado da marca do CRN-8.

A aplicação de duas ou mais autarquias ou instituições com o mesmo nível de participação devem ser aplicadas na mesma proporção que a logomarca do CRN-8, respeitado sempre a sua área de proteção.

Não é permitido que outras marcas e autarquias ultrapassem a altura da marca do Conselho e o tamanho deverá ser proporcional em todas as suas aplicações.



POSICIONAMENTO DA MARCA



Todas as comunicações do CRN-8 são pautadas no interesse público e da categoria, valorizando a alimentação saudável e a nutrição como instrumentos essenciais na qualidade de vida e saúde.

As comunicações do Conselho nas redes sociais precisam seguir os pilares:

- a) Transparência;
- b) Ética;
- c) Valorização da Ciência;
- d) Direitos Humanos;
- e) Diversidade, Acessibilidade, Equidade e Inclusão

Desta forma, todas as informações compartilhadas pelo CRN-8 devem ser sempre em prol da comunicação pública, com informações verídicas e embasadas cientificamente, com o propósito de contribuir com a sua missão.



Nas redes sociais, para se comunicar com seu público, o conselho atua de uma maneira compatível com a integridade da autarquia, mas de forma que gere engajamento no ambiente das redes.

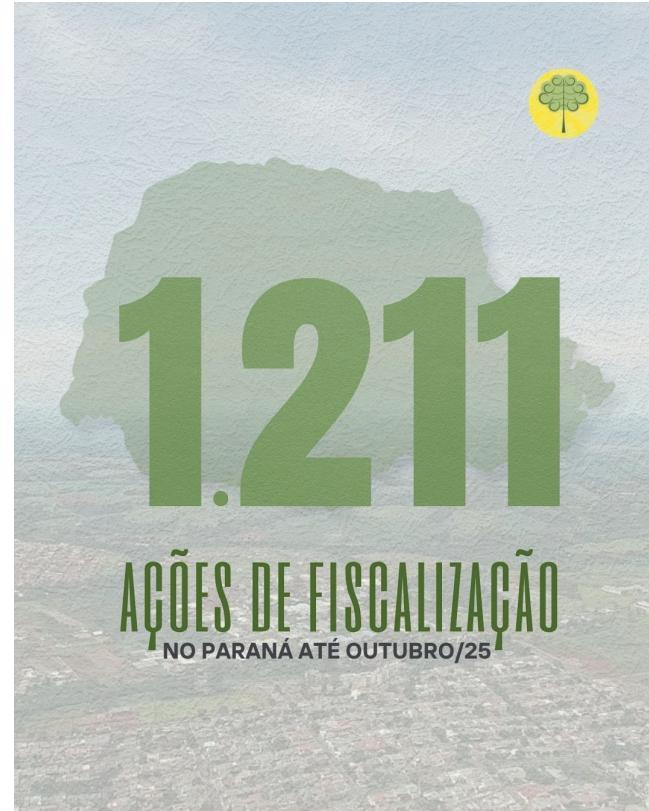
A linguagem é pautada em informações embasadas cientificamente, com o tom orientativo e permitido, a depender do contexto, o uso de expressões mais modernas ou mesmo o uso de conteúdos em alta (*trends*) adaptadas para a realidade do órgão.



O CRN-8 também trabalha a divulgação de ações que envolvem a participação em eventos, discussões de políticas públicas sobre alimentação com atores de outras regiões do Paraná, além de campanhas de valorização da atividade profissional.



Reunião de aproximação
com nutricionistas de
Marechal Cândido Rondon



Referências

- 
- Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Curitiba, 2025
 - Manual de Identidade Visual da Universidade Regional de Ijuí, 2009
 - Manual de Marca da Universidade do Estado de Santa Catarina, 2017
 - Manual de Sinalização do Sistema Fecomércio SESC Senac Paraná, 2023
 - Programa de Identidade Visual do Tribunal de Contas da União, 2018

Expediente Técnico

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Pedro Henrique Oliveira Macedo – Assessoria de Comunicação CRN-8

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Sofia Alice de Melo – Estágio em Design CRN-8 com supervisão de
Pedro Henrique Oliveira Macedo – Assessoria de Comunicação CRN-8



Plenário CRN-8 2024-2027

Deise Regina Baptista - CRN-8 699 (Presidente)
Alisson David Silva - CRN-8 12816 (Vice-Presidente)
Lilian Mitsuko Tanikawa - CRN-8 1183 (Tesoureira)
Vanessa Costa Penteado - CRN-8 105 (Secretária)

CONSELHEIROS EFETIVOS

Andrea Bruginski – CRN-8 444
Fernanda Manera – CRN-8 9665
Giovana Regina Ferreira – CRN-8 12977
Tatiana Tomal Brondani dos Santos – CRN-8 3439
Tatiana Marin – CRN-8 1727

CONSELHEIROS SUPLENTES

Andreia Araújo Porchat de Leão – CRN-8 7514
Camilla Kapp Fritz – CRN-8 7295
Claudia Carolina Stadler Santos Huchberg Dias – CRN-8 5045
Emilaine Ferreira dos Santos – CRN-8 9278
Kelly Franco de Lima – CRN-8 2656
Rosicler de Oliveira Coutinho – CRN-8 4654
Sandy de Fátima de Souza – CRN-8 9220

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Alisson David Silva – CRN-8 12816
Camilla Kapp Fritz – CRN-8 7295
Claudia Carolina Stadler Santos Huchberg Dias – CRN-8 5045
Fernanda Manera – CRN-8 9665
Kelly Franco de Lima – CRN-8 2656
Vanessa Costa Penteado – CRN-8 105 (Coordenadora de Comissão)





CRN-8

